



PROTOCOLO DE ADESÃO DA ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda. AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda. é uma empresa sediada em Montemor, Loures, há 24 anos. Com tecnologia de ponta na pré-impressão fotocomposição, estudo de imagem, CTP e impressão. A ETIGRAFE ocupa uma posição importante em alguns segmentos do mercado nacional das artes gráficas, destacando-se a nível concelhio como uma das mais conceituadas empresas desta área da indústria criativa.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

e

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

a ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda., com sede na Rua Major Rosa Bastos, 55, A-B, Montemor, 2670-502 Loures, representada pelo seu sócio gerente Vítor dos Santos Silva Ramos, na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda.

Cláusula Segunda

A ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda., aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda.:

1. Apoiar o desenvolvimento do Projecto "O Nosso Jornal", através da impressão das edições de cada uma das três Escolas – Esc. Básica Integrada de Apelação; Esc. EB 2,3 Mário Sá Carneiro, Camarate e Esc.

EB 2,3 Bartolomeu Dias, Sacavém – afectas ao mesmo, no total de 1500 exemplares, com uma periodicidade trimestral;

2. No âmbito do presente Projecto, promover acções de informação / sensibilização, dirigidas aos jovens que integram o grupo de trabalho de cada uma das escolas, sobre a área de actividade da empresa, relativo às diferentes fases de impressão do jornal, com respectiva visita de estudo, de acordo com a sua disponibilidade;
3. Colaborar nas acções integradas no âmbito do Contrato Local de Segurança dentro das possibilidades existentes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Assegurar o transporte para deslocação dos grupos de jovens que integram o Projecto “O Nosso Jornal”, em cada uma das três Escolas referidas, às instalações da empresa, nos termos mencionados na Cláusula Terceira, nº 2, do presente Protocolo.
- b) Garantir, em cada edição dos três jornais, um espaço reservado à divulgação do apoio da ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda., ao desenvolvimento do Projecto “O Nosso Jornal”, no âmbito do Contrato Local de Segurança.
- c) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) As vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do Concelho de Loures

Cláusula Sétima

A ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda. terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido Contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Freguesia da Apelação, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente

Carlos Teixeira

Pela ETIGRAFE, Artes Gráficas, Lda.
O Sócio Gerente

Vítor dos Santos Silva Ramos